



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal

Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete

Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social

Secretária

Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural

Secretária

Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação

Secretário

José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário

José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Secretária

Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes

Secretário

Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00010/2021 - 14 DE JULHO DE 2021**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2021, que objetiva: REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL RUFINA MARIA DA CONCEIÇÃO (MÃE NEGA); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - R\$ 44.595,95.

Baraúna - PB, 13 de Julho de 2021

MANASSÉS GOMES DANTAS - Prefeito

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20210714085314 - Data/Hora Publicação: 14/07/2021 08:57:55

RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 001 DE 14 DE JULHO DE 2021 -
CONVOCAÇÃO DE VII CONFERENCIA MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS. - 14 DE JULHO DE 2021.****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Resolução CMAS Nº 01 de 14 de julho de 2021****Convocação de VII Conferência****Municipal de Assistência Social****e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/PB, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Municipal 480/2016.

Considerando as Resoluções CNAS Nº 30 de 12 de março de 2021 que dispõe sobre normas gerais da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando que os Conselhos devem observar em sua Lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122 de 13 de março de 2020, atualizado posteriormente por outros decretos que atualizam o estado de emergência na Paraíba por conta da pandemia do Coronavírus, vide o Decreto nº 41.209 de 28 de abril de 2021, se deve observar as orientações dos protocolos de Saúde do Estado da Paraíba, neste sentido deverão optar por qual formato acontecerá: online ou presencial, garantindo assim a realização das Conferências de Assistência Social nos Municípios e no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social, com objetivo de garantir espaço de debates e construção onde usuários (as), trabalhadores, entidades, gestoras (es) e outros segmentos que estejam unidos buscando estratégias para o aprimoramento da Política Pública com direito garantido constitucionalmente com financiamento público.

Art. 2º - A constituição de uma Comissão Organizadora, para organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser constituída de forma paritária, coordenada pelo CMAS

Art. 3º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social".

Art. 4º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social, será de forma presencial com capacidade de 30% e realizar-se-á no dia 12 de agosto de 2021, na Câmara Municipal de Baraúna, situada a rua: Pedro Matias de Souza, s/n na cidade de Baraúna/PB.

Art.5º - O processo de escolha das (os) delegadas (os) da VII Conferência Municipal para a 12ª Conferência Estadual será coordenado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com o apoio da Secretaria de Municipal de Assistência social – SMAS.

MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -
2021/2023**

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20210714093107 - Data/Hora Publicação: 14/07/2021 09:30:39

RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 14 DE JULHO DE 2021 CRIA A
COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERENCIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. - 14 DE**

JULHO DE 2021**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BARAÚNA- PB****Rua: José Mendes de Araújo, 163, Centro, 58.188-000-
Baraúna/PB****CNPJ: 01.691.405/0001-86****RESOLUÇÃO Nº 02 DE 14 DE Julho de 2021.****Cria a comissão Organizadora da VII****Conferência Municipal de Assistência****Social.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de julho de 2021.

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na LEI nº 480 de 16 de julho de 2016, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução CNAS/MC 30 de Março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de Assistência Social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo presidente e pelo vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, srs. (as) Marcos Suel Pereira Ribeiro, (vice) Danielly dos Santos Alves, e pelos conselheiros(as):

I – Representantes da Sociedade Civil:

1 – Associação Comunitária dos Músicos de Baraúna: Marcos Suel Pereira Ribeiro

2 – ONG Nova Baraúna: Cleonice dos Santos Lima

3 – Associação do Desenvolvimento Artístico e Cultural de Baraúna: Sandra Gomes da Nóbrega Moura

4 – Instituição Religiosa (Igreja Católica): Emerson Edjales dos Santos Sales

5 – Alcoolicos Anônimos: Antônio Ferreira Gomes

6 – Sociedade Civil: Lígia Gomes Silva

II – Representantes do Governo:

1 – Assistência Social: Elissane Oliveira Dantas

2 – Secretaria de Educação: Maria Erivaneide Lima Santos

3 – Secretaria de Saúde: Josineide dos Santos Araújo

4 – Poder Executivo: Orlinda Dantas de Macêdo

5 - Conselho Tutelar: Gerlane Dantas da Silva

6 – Secretaria de Cultura Esporte e Lazer: Lenivaldo Pereira dos Santos

Art. 2º - A comissão será coordenada pelo presidente e pelo vice-presidente do CMAS e terá como competência:

I – Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal;

II – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critério de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VII Conferência Municipal;

III – Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal;

IV – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a VII Conferência Municipal;

Art. 3º - Para a operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do CMAS

II. Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços

ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcos Suel Pereira Ribeiro

Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL- 2021/2023

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20210714093140 - Data/Hora Publicação: 14/07/2021 10:00:58

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021 - 14 DE JULHO DE 2021.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getulio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site <https://bll.org.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Julho de 2021. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 26 de Julho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 9.488/18; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://bll.org.br/>.

Baraúna - PB, 14 de Julho de 2021

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20210714104934 - Data/Hora Publicação: 14/07/2021 10:51:54



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020